



**SINDIPOLO  
CNQ - CUT**

# Em Dia

**Nº 2114  
15/07/2024**

***A greve é um direito e só a luta melhora a condição de trabalho e de vida!***

## **RENOVAÇÃO ACORDO DE EXTRATURNINO**



Após a realização de Assembleias com os 5 grupos de turno e com o ADM, o SINDIPOLO se reuniu, dia 11/07, com a BRASKEM/SINDIQUIM para dar seguimento à **negociação para renovação do Acordo de Extraturno**,

cuja data-base é **1º de Agosto**. Conforme deliberado e aprovado nas assembleias, o Sindicato reiterou em mesa a necessidade de haver um **regramento para coibir o uso excessivo de meios eletrônicos** (Whatsapp, E-mail e redes sociais) pós horário de trabalho, muitas vezes sem respeitar o intervalo de 11 horas que é garantido por lei para o merecido descanso do trabalhador/a. O tema do **direito à desconexão** não é uma realidade somente dos trabalhadores Petroquímicos e vem sendo discutido em várias categorias e Acordos Coletivos, por ser uma ferramenta de pressão, que afeta a saúde física e mental dos trabalhadores/as, assim como invade e desrespeita também o convívio no ambiente familiar.

A Proposição do SINDIPOLO foi de que fosse inserida no Acordo em questão (Extraturno), uma **cláusula específica para regradar e coibir abusos de algumas lideranças quanto ao uso de meios eletrônicos pós jornada de trabalho**. Após intensa argumentação de ambos os lados na mesa de negociação, a Braskem se comprometeu a desenvolver, em um prazo de 60 dias, um programa que visa orientar os seus gestores e líderes estabelecendo critérios claros para limitar o uso destes meios eletrônicos somente em ocasiões específicas, em que haja riscos operacionais e de segurança nas plantas. Este programa, conforme compromisso assumido em mesa, será amplamente divulgado na rede interna da empresa, bem como enviado ao SINDIPOLO.

Assim que o SINDIPOLO receber do SINDIQUIM/BRASKEM a Ata da reunião de negociação, com o descritivo do compromisso firmado em mesa, será feita a revisão da mesma e, havendo concordância na redação, será dado seguimento na assinatura do ACT Extraturno e enviado ao Ministério do Trabalho, o qual **terá validade até Agosto de 2026**.

**O SINDIPOLO convoca a todos os trabalhadores/as a se manterem vigilantes quanto ao compromisso firmado pelas empresas e solicita que qualquer desvio seja imediatamente comunicado ao Sindicato para que medidas cabíveis sejam tomadas.**

## **CAMPANHA SALARIAL 2024**

O SINDIPOLO **convoca**

**a todos os trabalhadores/as Petroquímicos a se engajarem na construção da pauta unificada para a Campanha Salarial 2024**, cujas

datas bases aqui no polo gaúcho são **1º de Setembro** para a Arlanxeo EPDM/ESBR e **1º de outubro** para a Braskem, Innova e Oxiten). **Neste ano está em negociação todo o Acordo Coltivo**, ou seja, cláusulas econômicas e sociais. O SINDIPOLO pede à Categoria que ajude na construção da Pauta Reivindicatória respondendo a **pesquisa que será disponibilizada e divulgada em breve**, através de um formulário via Google Forms.

Concomitantemente a mobilização aqui no Polo Gaúcho, **estão ocorrendo reuniões com o coletivo de sindicatos de trabalhadores/as petroquímicos/as** nos diversos estados onde a Categoria também está em Campanha Salarial. O objetivo é somar forças e construir a **pauta de reivindicações unificada** para as negociações deste ano, respeitando as especificidades de cada região.

### **DEMANDAS HISTÓRICAS**

É consenso algumas demandas históricas da categoria e que nesta negociação precisam efetivamente avançar. Entre elas está o **pagamento do auxílio-creche para filhos de pais trabalhadores**, o **vale-alimentação** e **melhorias no auxílio-educação**, especialmente para os trabalhadores da Innova, Arlanxeo e Oxiten.

Assim que for concluída a pesquisa será formulada uma proposta de pauta e a mesma será levada para debate e aprovação pela categoria, em assembleia, que irá deliberar, de forma soberana, sobre a pauta de reivindicações. Aprovada a pauta, esta será levada para a mesa de negociação com as empresas/Sindiquim.

A expectativa é que nesta negociação **as empresas reconheçam o pleito e a necessidade de avançar nas demandas históricas da Categoria** que já são realidade em outros setores e para os trabalhadores terceirizados, que com muita garra e determinação alcançaram aumento acima do INPC e importantes avanços nas Cláusulas Sociais.

**PARTICIPE DA CAMPANHA SALARIAL DESDE A CONSTRUÇÃO DA PAUTA DE REIVINDICAÇÕES!**



## ADITIVO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO (CIT)

**Organização e Unidade das Entidades Sindicais levam a BRASKEM a uma nova redação do Aditivo ao Contrato Individual de Trabalho.**

Tão logo chegou ao conhecimento do SINDIPOLO o texto deste aditivo, a direção do Sindicato se reuniu com a assessoria jurídica para analisar a abrangência do referido aditivo, e possíveis conflitos com direitos já consagrados nos Acordos Coletivos da categoria.

Devido a imposição e urgência desta demanda, o SINDIPOLO solicitou reunião com a empresa, onde houve um duro questionamento sobre quais os motivos para assinatura deste ADITIVO neste momento, a “toque de caixa”, com forte pressão exercida sobre os trabalhadores/as para a devida assinatura em um **prazo de apenas 30 dias**. A resolução naquele momento foi **orientar a categoria a não assinar este Aditivo**, porque várias dúvidas ficaram no ar quanto ao real motivo e da pressão, como **por que a empresa não estabeleceu o necessário diálogo e esclarecimento com as entidades Sindicais que representam os trabalhadores/as na BRASKEM**, visto que este aditivo trazia vários impactos aos trabalhadores a curto, médio e longo prazo.

A forma como a empresa apresentou este tema delicado e conflitante, também gerou bastante desgaste e instabilidade emocional junto aos trabalhadores/as causando grande preocupação.

Diante desta imposição para assinatura deste Aditivo, os Sindicatos das diferentes regiões onde a BRASKEM tem Plantas Industriais promoveram uma sequência de reuniões, juntamente com as suas assessorias jurídicas e estabelecem parâmetros de mudança nas questões conflitantes, após criteriosa análise deste Aditivo de forma conjunta, e propuseram uma nova redação com alterações e até supressão de pontos que regravam conflitos com os ACTs e de alguns que, na visão do coletivo de sindicatos, pudesse trazer algum prejuízo aos trabalhadores/as. A partir destas reuniões, foi elaborado e construído um novo Aditivo com alterações necessárias para dar segurança e tranquilidade à categoria. As alterações sugeridas foram acolhidas pela empresa BRASKEM, exceto a cláusula que

trata do direito de propriedade intelectual.

### NOVA REDAÇÃO DO ADITIVO AO CIT APRESENTADA AOS TRABALHADORES PARA ASSINATURA

No início da semana passada os trabalhadores começaram a receber o novo “CIT” para assinatura, **já com as alterações sugeridas pelo coletivo de sindicatos**. Esta nova redação do Aditivo ao Contrato Individual de Trabalho foi revisada pelo coletivo de sindicatos e pelas respectivas assessorias jurídicas, onde houve consenso para a assinatura.

O SINDIPOLO orienta a Categoria a assinar o “CIT” e destaca que o desgaste gerado poderia ter sido evitado, se a empresa, antes de alardear a obrigatoriedade da assinatura do novo “CIT”, tivesse chamado às respectivas representações sindicais, para em mesa dar o devido encaminhamento de forma consensual.

**Fica como aprendizado!**

### AJUDA EMERGENCIAL - TRABALHADORES BRASKEM

**ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DE 50% DO VALOR PACTUADO NA PLR AOS TRABALHADORES/AS IMPACTADOS PELAS CHEIAS.**

A BRASKEM atendeu a solicitação do SINDIPOLO em **antecipar parte do valor da PLR** pactuada como medida de apoio aos trabalhadores que foram diretamente impactados pela maior crise ambiental que se tem registro aqui no estado do RS. Trata-se de uma importante ajuda para quem teve grandes perdas com a enchente no mês de maio. Importante destacar que **a adesão a esta medida é opcional** e para ter acesso é necessário responder o e-mail enviado a cada trabalhador/a que manifestou interesse em receber a antecipação destes valores.

É importante atentar para a forma como é tributado este valor adiantado da PLR, conforme descrito no comunicado aos que aderiram a antecipação. De acordo com a Lei 10.101/2000, a Participação nos Lucros e Resultados (PLR) é tributado pelo Imposto de Renda (IR) exclusivamente na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos no ano, com base na tabela progressiva anual e não integra a base de cálculo do imposto devido pelo beneficiário na declaração do ajuste anual.

Segundo informado pelo representante da BRASKEM, os trâmites burocráticos para a liberação do pagamento destes valores estão em fase final e há uma previsão, ainda não oficial para o final do mês de julho estar disponível o acesso a este importante recurso que ajudará em muito quem foi fortemente impactado.

O SINDIPOLO reitera o pedido que as demais empresas também disponibilizem aos trabalhadores atingidos a possibilidade de antecipação de parte do valor pactuado nas respectivas PLRs, como medida de apoio na reconstrução dos lares e das vidas dos trabalhadores atingidos.

### CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

No dia 05/06 foi celebrado o **Dia Mundial do Meio Ambiente** que, diferente de anos anteriores, neste 2024, para quem mora no Brasil e principalmente no RS, **viveu na pele o que vem a ser os efeitos de um desastre Climático**. Em maio/24 as enchentes mostraram que os seres humanos devem ter ações efetivas para conviver pacificamente com os limites do Planeta, sob risco de serem extintos da face da Terra.

Na oportunidade deste despertar ambiental junto à Categoria Petroquímica-RS, o SINDIPOLO está fazendo a campanha de repassar **25 camisetas** aos seus sócios/as, com a arte temática, para **os primeiros que enviarem um WhatsApp para o nº (51) 9679.9088** com seu nome, empresa que trabalha e o tamanho da camiseta. É um simples movimento do Sindicato para que possamos pensar de forma coletiva enquanto classe trabalhadora em um mundo mais sustentável e com **mais respeito ao Meio Ambiente**.

